



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Finanças e planejamento

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para a implantação, licenciamento de uso e suporte técnico de Sistema de Informações Geográficas e Cadastro Técnico Multifinalitário (SIG/CTM), para integração perante ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), com fornecimento de mapeamento aerofotogramétrico e com disponibilização de aplicativos de serviços eletrônicos aos cidadãos pelo período de 12 (doze) meses.

2.1. NATUREZA: Prestação de serviços de pessoa jurídica

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e QUANTITATIVOS: A contratação deverá observar as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora, no contrato e nos anexos técnicos que integram este instrumento.

2.3. Na sequência, apresentam-se os componentes da contratação, com a indicação dos serviços, entregas e respectivos quantitativos, conforme critérios estabelecidos neste instrumento:

Os módulos do Sistema de Informações Geográficas e todas suas funcionalidades devem possuir interface 100% WEB, tendo uso e acesso em ambiente WEB, via "browser" (Mozilla Firefox e/ou Google Chrome em suas últimas versões), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura por todos seus usuários, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrrição. A locação do sistema se dará pelo modelo SaaS (software como Serviço).

Todas as informações técnicas, bem como as oriundas dos cadastros e dados organizados pelos sistemas a serem implantados pela Contratada, doravante designada apenas como "informações", deverão ser tratadas em caráter de estrita confidencialidade e protegidas, sendo vetada a sua reprodução e divulgação, a qualquer tempo, garantindo a proteção das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir cópia de todo banco de dados de modo a facilitar a migração das informações para um futuro sistema. A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para o município.

Os sistemas devem ser construídos em linguagem para acesso via Web, não será permitida utilização de recurso tecnológico como runtimes e plugins para uso da aplicação, tendo como exceção, quando houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como impressoras.

Os sistemas deverão ser disponibilizados em sua totalidade em idioma português brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.

A Contratada deverá alocar em suas dependências, consorciado ou subcontratado, os equipamentos e dispositivos necessários para disponibilizar os sistemas e seus respectivos módulos em ambiente WEB, permitindo as condições necessárias de infraestrutura tecnológica para implantação, manutenção, bem como fornecer as garantias de segurança para as transações via WEB das soluções, durante a vigência do contrato, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, sistemas para certificação de customizações, implementações e testes, que se façam necessários.

Sistemas gerenciadores de banco de dados e de cópias de segurança (backups).

Sistemas para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações".

Sistemas para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, prevenindo situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para o ambiente disponibilizado.

Sistemas de antivírus/spywares e Firewall.

Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS.

Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema.

Ambiente de disponibilidade (DataCenter) com alta performance, balanceamento de carga - 7/24, com certificação reconhecida para todos os critérios de segurança: (fogo, falta de energia, antifurto, anti-hackers).

Todas as informações técnicas, bem como as oriundas dos cadastros e dados organizados pelos sistemas a serem implantados pela Contratada, doravante designada apenas como "informações", deverão ser tratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

em caráter de estrita confidencialidade e protegidas, sendo vetada a sua reprodução e divulgação, a qualquer tempo, garantindo a proteção das informações, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e dispositivos legais do Município.

Os sistemas serão fornecidos pela Contratada como forma de locação, sendo que, ao final do contrato e não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, os sistemas serão desativados. Entretanto, a empresa fornecedora do sistema deverá entregar, em mídia física ou digital, os arquivos no formato CSV (caractere separado por vírgula) contendo todas as informações cadastradas referentes aos cidadãos, bem como seus respectivos atendimentos, de forma que possam ser lidos sem a necessidade do sistema da Contratada.

2.3.1. - Sobre os Serviços de Implantação dos Sistemas:

Compõem a etapa de implantação dos sistemas, cujo prazo máximo é de 90 dias, sua instalação, configuração de data center, rotinas de backup e segurança da informação e liberação de acesso aos usuários e migração de dados conforme as definições a seguir:

Instalação:

Etapa onde a contratada deverá realizar instalação das aplicações e banco de dados no datacenter de sua responsabilidade.

Para que a etapa de implantação se efetive, a Contratada deverá dispor de equipamentos e dispositivos necessários para disponibilizar os sistemas e seus respectivos módulos em ambiente WEB, permitindo as condições necessárias de infraestrutura tecnológica para implantação, manutenção, bem como fornecer as garantias de segurança para as transações via WEB das soluções, durante a vigência do contrato. Será permitida a subcontratação dos serviços de datacenter, descritos nesta etapa de implantação. Esses serviços deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, sistemas para certificação de customizações, implementações e testes, que se façam necessários.
- Sistemas gerenciadores de banco de dados e de cópias de segurança (backups).
- Sistemas para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações".
- Sistemas para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, prevenindo situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para o ambiente disponibilizado.
- Sistemas de antivírus/spywares e Firewall.
- Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS.
- Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema.
- Ambiente de disponibilidade (DataCenter) com alta performance, balanceamento de carga - 7/24, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

certificação reconhecida para todos os critérios de segurança: (fogo, falta de energia, antifurto, anti-hackers).

- O ciclo das cópias de segurança (backup) dos arquivos de sistema e usuários e banco de dados deve ocorrer 2 (duas) vezes ao dia em 2 (dois) servidores geograficamente distribuídos e dedicados para tal finalidade. O prazo de guarda das cópias de segurança e reciclagem deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. É de responsabilidade da Contratada as despesas com licenças de uso e atualizações de todos os softwares e ferramentas utilizadas ao pleno funcionamento dos servidores.

Migração de Dados:

Etapas onde a contratada deverá realizar a migração de dados cadastrais dos cidadãos juntamente ao cadastro técnico imobiliário, compreendendo a migração de aproximadamente 14.000 cadastros técnicos imobiliários

Recobrimento Aerofotogramétrico na resolução mínima de 5 cm:

A Contratada deverá providenciar toda infraestrutura e equipes necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos de levantamento aerofotogramétrico digital em área de 37 km² e geração de ortofotos coloridas em RGB na escala 1:1.000 datadas após assinatura de contrato, compreendendo a área urbanizada do município, com resolução de pixel ou GSD de 5 cm ou melhor. As ortofotos deverão ser geradas a partir do MDS e deverá recobrir toda a área de interesse do município. A ortorectificação deverá aplicar ajustes radiométricas das imagens visando amenizar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto, evitando ao máximo a perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. A partir das ortofotos coloridas deverá ser gerado o ortomosaico conforme especificações abaixo:

- a) Aplicar linhas ou polígonos de "junção" (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem, não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitadas presenças de pontos hiperluminosos (hot-spot) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;
- b) Aplicar, se forem necessários, processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiometria deverá ser contínua;
- c) As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações;
- d) Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas;
- e) Deverá ser realizado balanceamento e correção radiométrica na geração de ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

a olho nu; e

f) Deverá ser realizado apoio de campo básico e suplementar em quantidade suficiente para garantir o atendimento da escala final de 1:1.000. As imagens brutas e processadas deverão possuir resolução radiométrica melhor ou igual a 12 bits (4095 tons de cinza); os arquivos digitais deverão ser disponibilizados de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM).

O recobrimento aerofotogramétrico deverá atender a legislação em vigor, devendo ser apresentado a autorização de Voo do Ministério da Defesa (AVOMD), antes do início da sua execução. Em atendimento a legislação vigente, a empresa licitante deverá obrigatoriamente possuir inscrição no Ministério da Defesa (MD) na categoria "A", nos termos do artigo 6º do Decreto-lei 1.177/71 c/c art. 67, IV da Lei 14.133/2021, válida, na data do processo licitatório.

Treinamento:

Para efeitos de pleno uso dos recursos contratados, fixa o prazo máximo de 60 dias, a partir da emissão da ordem de serviço, para que a Contratada realize o processo de treinamento e capacitação do corpo de servidores públicos de tal modo que os sistemas atinjam plena capacidade de operação.

Estima-se o treinamento de aproximadamente 25 (vinte e cinco) usuários para os sistemas contratados, devendo a empresa vencedora estabelecer junto ao Gestor do Contrato um planejamento de treinamento a partir da assinatura do contrato para que todos estejam aptos a utilização dos sistemas.

2.3.2. - Sobre os Serviços de Licenciamento, Manutenção e Suporte Técnico:

Compreende como manutenção e suporte técnico do sistema, os serviços de licenciamento de uso, manutenção assistida presencial e remota, suporte técnico, manutenção dos servidores de acesso, controle de segurança da informação, backups, disponibilização de novas versões e melhorias continuadas dos sistemas, adaptações determinadas por normas municipais, estaduais ou federais e treinamentos dos usuários e de eventuais novos usuários, procedimentos que compõem, portanto, esta etapa de manutenção dos sistemas e serviços. Esta etapa se inicia imediatamente após a implantação, podendo ser renovada pelo período legal.

Durante a vigência do contrato, nesta fase de licenciamento e manutenção dos sistemas, a Contratada deverá promover treinamentos contínuos com o intuito de inclusão de novos usuários aos sistemas e requalificação dos demais usuários com o objetivo de promover o pleno uso das tecnologias em benefício da Prefeitura, sem qualquer custo adicional.

A Contratada não poderá limitar a quantidade de licenças de uso ou a quantidade de usuários, devendo implantar e treinar para o uso e o acesso aos recursos requeridos usuários de quaisquer secretarias e departamentos municipais, sendo sua a responsabilidade de manter a infraestrutura de servidores dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

sistemas em condições de operação e acesso de todos os usuários aos sistemas. Para efeitos de estimativa, o quadro abaixo trata a respeito da quantidade de usuários que deverão ser treinados e utilizarão os sistemas na fase de Licenciamento de Uso.

Durante o licenciamento de uso dos sistemas a Contratada deverá promover a garantia ampla e irrestrita de utilização contínua e ininterrupta dos sistemas e serviços contratados conforme os módulos determinados neste objeto técnico. Durante a fase de licenciamento de uso dos sistemas, a contratada deverá garantir a atualização legal dos sistemas, implementando novas funções ou adequações para pleno atendimento às legislações municipal, estadual ou federal.

A Contratada deverá também disponibilizar novas versões de seus sistemas contratados, nas quais foram agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes da evolução técnica e em atendimento de atributos desejáveis que não estão contemplados na versão em uso pela Prefeitura.

A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento com os seguintes canais para a abertura de chamados e suporte técnico: telefone, e-mail, chat ou qualquer outra ferramenta de comunicação instantânea. A Contratada deverá dispor de recursos para suporte via Internet, permitindo aos usuários da Contratante abrir chamados via correio eletrônico (e-mail), sistema web Help-Desk (através do sistema da Contratada) ou via software de comunicação instantânea.

A Contratada deverá dispor de suporte para atendimento aos chamados, de segunda a domingo, incluindo feriados, das 8 horas às 17 horas. Estes chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte da Contratada que realiza a primeira avaliação, identificando o problema, o nível de prioridade deste e a especialidade, data e hora da solicitação. Caso o problema não seja resolvido no momento da abertura do chamado pela equipe de suporte, o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos responsáveis de cada área de atuação.

A Contratada deverá prover ambiente de servidores para o pleno funcionamento das funções do sistema incluindo a camada de banco de dados, aplicação e webservices. A Contratada deverá manter rotina de monitoramento de qualidade dos serviços de hospedagem, segurança de dados e manutenção dos servidores. Será de responsabilidade da Contratada, as despesas de licença e atualização de todos os softwares utilizados no servidor onde os sistemas serão hospedados.

2.3.3. – Da Demonstração dos Sistemas em Prova Conceito:

A prova de conceito destina-se a verificar se a amostra do produto a ser fornecido pela Licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, atende às especificações técnicas definidas no termo de referência, conforme ANEXO I – Funcionalidades do Sistema SIG e Roteiro da Prova de Conceito. A prova de conceito consiste em uma demonstração prática do objeto, para que o ente licitador certifique o pleno atendimento da solução proposta aos requisitos e funcionalidades exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

A prova de conceito será realizada em sessão pública, nas dependências da Prefeitura, com convocação para todos os interessados e cabendo recurso do seu resultado. Será assegurado, à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a realização da Prova de Conceito.

O resultado que se espera da prova de conceito é que a solução proposta satisfaça aos requisitos, conforme consta na tabela "Funcionalidades do Sistema SIG e Roteiro da Prova de Conceito" que consta no ANEXO I. A Comissão Avaliadora, responsável pela atestação, avaliação e homologação ou rejeição do objeto licitado, será composta pelos 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal.

A Comissão Avaliadora deverá verificar se a solução ofertada pela Licitante atende aos requisitos do Termo de Referência. A comissão seguirá a lista de funcionalidades da Tabela, preenchendo na coluna "Verificação" se o sistema demonstrado "Possui" ou "Não Possui" a funcionalidade requisitada. O laudo da Comissão Avaliadora relativo ao atendimento das especificações será emitido após a finalização da sessão pública, lavrando ata da demonstração da prova conceito.

A prova de conceito será realizada somente com a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. A licitante que não comparecer para a realização da prova na data e hora agendada será automaticamente desclassificada. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, caso a solução apresentada seja desclassificada.

A prova de conceito realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, para avaliação do Sistema e deverá ocorrer de forma dinâmica, presencial e respeitados os horários estipulados para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que a Comissão Avaliadora divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior. É livre o acesso de todos durante a Prova de Conceito, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo eles se manifestarem em momento oportuno. Aos que acompanharem a Prova de Conceito é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a Demonstração.

Será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito por licitante. A licitante deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária (software, hardware, entre outros) assim como os dados necessários para a prova de conceito, cabendo à Prefeitura Municipal a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito, energia elétrica e link de internet. Será de encargo das licitantes todos os custos para a realização e a participação da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização por parte do ente licitador, mesmo que a licitante venha a ser desclassificada do certame.

A licitante demonstradora deverá seguir a sequência das funcionalidades do quadro do anexo I do termo de referência, lendo em voz alta o item a ser apresentado, e apresentando-o seguidamente. A Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Avaliadora se utilizará de critérios objetivos para o julgamento das demonstrações, podendo, a qualquer momento, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

O sistema apresentado será considerado aprovado se atender a todos os requisitos funcionais obrigatórios (Obrigatório na coluna Tipo: Desejável ou Obrigatório) constantes na tabela "Funcionalidades do Sistema SIG e Roteiro da Prova de Conceito". Qualquer não atendimento a algum item destacado como "obrigatório" da tabela de funcionalidades implicará na desclassificação da proponente. As Funcionalidades do Sistema SIG definidas como "Obrigatório" são essenciais para a finalidade do objeto da contratação, devendo, portanto, serem totalmente demonstrados na Prova de Conceito. Esses requisitos funcionais essenciais e obrigatórios representam 70% de todas as funcionalidades do sistema a ser contratado. No caso dos requisitos destacados como "desejável" (na coluna Tipo: Desejável ou Obrigatório), a Licitante vencedora deverá implementar as funcionalidades previstas durante a execução do contrato.

2.4. – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITENS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Implantação dos Sistemas												
Licenciamento e Manutenção dos Sistemas												

2.5 - QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNIDADE
Implantação dos Sistemas	3 meses
Licenciamento e Manutenção dos Sistemas	9 meses

2.4. DO PRAZO DE CONTRATO O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, sendo os meses iniciais para implantação e atualização cadastral e 09 (nove) meses ao licenciamento e operação das soluções, ressalvada a possibilidade de prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência contratual, a contratada será responsável pela execução dos serviços, pela disponibilização contínua das soluções e pela entrega dos resultados previstos neste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

incluindo a integração entre sistemas, a atualização das bases de dados e a prestação de suporte técnico e manutenção continuada.

As soluções deverão permanecer disponíveis durante seus respectivos períodos de operação, assegurando acesso aos usuários autorizados e atendimento às condições de desempenho estabelecidas neste documento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico que analisou a necessidade premente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP conforme fundamentação abaixo delineada.

A gestão territorial e tributária dos municípios brasileiros encontra-se, na atualidade, diante de um cenário de profunda transformação normativa e tecnológica, exigindo dos entes federativos a modernização de seus instrumentos de cadastramento, fiscalização e arrecadação. O Município de Bom Jesus dos Perdões, atento a essa realidade e ao dever de boa gestão administrativa, identificou a necessidade premente de atualizar integralmente seu Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), dotando-o de bases cartográficas precisas, sistemas tecnológicos integrados e instrumental técnico capaz de fundamentar, de forma objetiva e auditável, as decisões administrativas relacionadas à gestão urbana, ambiental, fiscal e tributária do território municipal.

O cadastro imobiliário municipal vigente apresenta defasagem técnica e cartográfica significativa, com informações produzidas ao longo de décadas, em diferentes padrões e suportes, analógicos e digitais, sem unicidade de banco de dados georreferenciado. Essa fragmentação compromete a eficiência administrativa, dificulta o cruzamento de informações entre as secretarias municipais e pode acarretar renúncia de receita decorrente da subavaliação ou ausência de cadastramento de unidades imobiliárias, alterações construtivas e mudanças de uso dos imóveis, em desacordo com o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A modernização da gestão pública municipal é uma necessidade premente em um cenário em constante evolução, onde as demandas da sociedade contemporânea estão em constante crescimento e as expectativas em relação aos serviços oferecidos pelas administrações municipais são cada vez mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

elevadas. Nesse contexto, é fundamental que os municípios estejam alinhados com as diretrizes estabelecidas nos Planos Municipais, buscando constantemente melhorias na eficiência e eficácia de suas práticas administrativas.

No município de Bom Jesus dos Perdões, essa busca por modernização e melhoria na gestão municipal é respaldada por um planejamento estratégico cuidadosamente elaborado, que delineia objetivos claros e metas tangíveis a serem alcançadas. Dentro desse contexto, a implantação do SIG (Sistema de Informações Geográficas) emerge como uma iniciativa estratégica de suma importância, representando um passo significativo em direção a uma administração mais eficiente e eficaz, alinhada com as demandas da sociedade e dos Planos Municipais, em especial o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana.

O SIG não é apenas uma ferramenta tecnológica, mas sim uma plataforma abrangente que integra dados cadastrais, geoespaciais, ambientais e fiscais em uma única base de dados centralizada. Essa integração de informações possibilita uma visão holística do território municipal, simplificando os processos internos, reduzindo a burocracia e promovendo a tomada de decisões mais informadas em diversas áreas vitais, como infraestrutura, saúde, educação, saneamento, meio ambiente e segurança pública.

Uma das principais vantagens do SIG é a sua capacidade de fornecer informações precisas e atualizadas, o que é fundamental para o controle e gestão territorial do município. Em um cenário onde a transparência e a conformidade nas práticas administrativas são cada vez mais exigidas, a implementação do SIG contribuirá diretamente para o atendimento aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado, fortalecendo a capacidade do município de responder às demandas regulatórias e otimizar os processos internos para alcançar uma administração mais eficiente e fiscalmente responsável.

Outro aspecto importante a ser considerado é a justiça fiscal e o controle da arrecadação de tributos municipais, que são pilares essenciais para o desenvolvimento sustentável do município. A implementação do SIG desempenhará um papel crucial nesse objetivo, possibilitando a identificação de propriedades anteriormente não rastreadas, combatendo a evasão fiscal e aumentando a arrecadação. Ao fornecer informações detalhadas sobre imóveis, limites territoriais e outros dados relevantes, o SIG empoderará a administração municipal a recuperar receitas perdidas devido à falta de informações precisas, contribuindo para o fortalecimento financeiro do município.

Por fim, é importante destacar que a modernização da legislação municipal é um componente vital para aprimorar a eficácia das práticas administrativas. A implantação do SIG proporcionará uma base sólida para a revisão e atualização da legislação, garantindo que as regulamentações estejam alinhadas com as práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

mais avançadas e as necessidades da comunidade.

A contratação do SIG é estratégica e essencial para atender aos objetivos de modernização da gestão municipal delineados no planejamento urbano, bem como para cumprir com as responsabilidades do município perante a comunidade e os órgãos reguladores. Essa iniciativa promoverá eficiência, transparência e eficácia na administração municipal, garantindo que o município esteja preparado para os desafios contemporâneos e cumpra suas responsabilidades para com a comunidade.

A título de exemplo: os dados do setor tributário contemplam proprietário, metragem quadrada do imóvel, qualidade do imóvel, dados de lançamento e adimplência. São dados que extratificados poderão preencher planilhas e relatórios, mas pelo sistema mencionado será possível criar layers cartográficas de todos os imóveis isentos e imunes no Município e qual justificativa eles não estarem sofrendo tributação, ou seja, de forma visual. Enquanto o Município não investir em ferramentas tecnológicas, nunca alcançará uma gestão mais eficiente. Nota-se que é imprescindível o município atingir níveis melhores de arrecadação para o equilíbrio fiscal e consequente redução de risco quanto às sanções pelo Tribunal de Contas do Estado.

Constitucionalmente ao cidadão lhes é garantido o direito aos serviços públicos, ao passo que, somente do ponto tangível, se faz presente ao cidadão o cumprimento do seu dever. Tributar é um direito do Estado, tal qual a obrigação de contribuir é um dever do cidadão, e ao deixar de fazer valer com esmero, tal política é de certa forma se abster de realizar justiça fiscal, consequentemente sendo danosa esta abstenção, frente ao desenvolvimento.

O equilíbrio fiscal e tributário com foco na estruturação tenderá a produzir na gestão pública a entrega de soluções aos contribuintes que promovam justiça fiscal e um equilíbrio em termos gerais para que os benefícios provindos da arrecadação se façam presentes e sentidos pela população.

Cabe ao administrador público organizar, planejar, dirigir e controlar as ações nas áreas de desenvolvimento municipal e de investimentos em infraestrutura. A presente contratação tem como objetivo principal a melhoria da Gestão Fiscal/Tributária do Município através de ajustes técnicos, legais, tecnológicos e procedimentais para que haja, além da melhoria das condições, uma continuidade que possa oportunizar ao município, aplicação futura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferenciar o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

A solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e processos) necessários para, de forma integrada.

A solução deverá permitir a organização e integração de bases analógicas e digitais, inclusive cadastros imobiliários, logradouros, loteamentos, bairros, faces de quadra, ortofotos, imagens orbitais, camadas de restituição aerofotogramétrica e demais informações georreferenciadas necessárias à gestão territorial municipal.

O ciclo de vida do objeto envolve as etapas de diagnóstico e organização de dados, implantação e configuração da plataforma, integração com sistemas legados, disponibilização da operação em nuvem, capacitação dos usuários, suporte e manutenção continuada, monitoramento territorial periódico, evolução controlada da solução e transição contratual ao término da vigência, sem perda de dados ou descontinuidade operacional.

Por se tratar de solução digital e continuada, a sustentabilidade será considerada por meio da redução do uso de papel, digitalização e gestão eletrônica de documentos, racionalização de deslocamentos, melhoria da eficiência administrativa, adoção de infraestrutura em nuvem com controles de disponibilidade e segurança, e preservação da interoperabilidade dos dados por meio de padrões abertos quando aplicáveis.

As especificações técnicas detalhadas, funcionalidades mínimas, requisitos não funcionais, critérios de demonstração, cronograma físico-financeiro e demais condições técnicas constam dos Anexos deste Termo de Referência, preservando o conteúdo técnico do documento originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exige que a empresa a ser contratada e os serviços por ela prestados atendam a requisitos específicos, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto. Estes requisitos são essenciais para assegurar que a necessidade da Administração Pública seja plenamente atendida e que o contrato seja executado em conformidade com as melhores práticas e a legislação vigente.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, essenciais para assegurar a execução eficiente e legal da prestação dos serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

5.1. Requisitos gerais

5.1.1. A solução deverá operar em ambiente web, mobile e server, com cessão temporária de uso em modelo SaaS, permitindo número ilimitado de usuários e acessos para utilização pelo Município, sem cobrança adicional por usuário, perfil, secretaria, unidade administrativa ou qualquer outro critério de licenciamento relacionado à quantidade de acessos, conforme especificações técnicas.

5.1.2. Todas as funcionalidades essenciais deverão operar em ambiente web/online, sem custos adicionais de APIs indispensáveis ao atendimento do objeto.

5.1.3. A solução deverá contemplar hospedagem em data center, suporte técnico, help desk, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, implantação, parametrização, integração, treinamento e transição contratual.

5.1.4. A solução deverá observar requisitos de segurança da informação, rastreabilidade, autenticação, registro de logs, disponibilidade, backup, interoperabilidade e proteção de dados, conforme detalhamento técnico.

5.1.5 A solução deverá permitir criação de perfis individualizadas por secretaria e/ou departamento.

5.1.6 Todos os módulos deverão operar sobre base de dados única e integrada.

5.1.8 A contratada será responsável pela interoperabilidade plena entre todos os módulos fornecidos.

5.2. Subcontratação

5.2.1. É vedada a subcontratação da solução principal, compreendida como o sistema, suas funcionalidades e os serviços diretamente associados à sua operação, suporte e manutenção, considerada a natureza integrada da solução e a necessidade de responsabilidade técnica única sobre licenciamento, suporte, manutenção, segurança, integração, disponibilidade e continuidade operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

5.2.2. Admite-se a subcontratação parcial, mediante autorização prévia e formal da CONTRATANTE, exclusivamente para serviços de infraestrutura tecnológica, tais como hospedagem em nuvem (cloud) e serviços de data center, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Em qualquer hipótese, a subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, devendo a subcontratada atender às mesmas exigências de qualificação técnica, confidencialidade, qualidade e segurança da informação aplicáveis à CONTRATADA. Fica vedada a subcontratação total do objeto.

5.4. Vistoria técnica

5.4.1. A vistoria técnica prévia é dispensável, por se tratar de solução predominantemente tecnológica, em modelo SaaS, com execução remota e implantação assistida. A não realização de vistoria não poderá embasar alegações posteriores de desconhecimento das condições do ambiente tecnológico municipal, cabendo ao licitante avaliar integralmente as especificações do edital e seus anexos.

5.5. Proteção de dados, segurança e sigilo

5.5.1. A contratada deverá tratar os dados acessados exclusivamente para fins de execução contratual, observando a Lei nº 13.709/2018, as normas municipais aplicáveis, as boas práticas de segurança da informação e as orientações da Administração.

5.5.2. A contratada deverá garantir sigilo, integridade, disponibilidade, autenticidade, rastreabilidade e confidencialidade das informações, bem como controle de acesso por usuário, perfil e registro de logs.

5.5.3. Ao final do contrato, a contratada deverá assegurar a transição contratual, a exportação/devolução dos dados em formato aberto ou interoperável, quando tecnicamente possível, e a eliminação ou bloqueio de cópias remanescentes, conforme orientação formal da Administração.

5.5.4 Todos os dados produzidos, coletados ou tratados durante a execução contratual serão de propriedade exclusiva do Município de Bom Jesus dos Perdões.

5.5.5 A contratada deverá manter rotina automatizada de backup dos dados da solução, com periodicidade mínima diária e retenção mínima de 30 (trinta) dias, garantindo a integridade das informações e a possibilidade de restauração dos dados em caso de falhas, indisponibilidade ou perda.

5.6. Requisitos de sustentabilidade

5.6.1. A contratação deverá priorizar processos digitais, redução de uso de papel, racionalização de deslocamentos, uso de documentos eletrônicos, interoperabilidade de dados e continuidade operacional, sem prejuízo das demais práticas de sustentabilidade que possam ser exigidas no edital ou contrato.

5.7. Transição contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

5.7.1. A contratada deverá realizar a transição contratual, quando solicitada, com transferência de conhecimento, tecnologia, documentação técnica, dados e demais elementos necessários à continuidade dos serviços, sem perda de informações e sem interrupção indevida das atividades municipais.

5.7.2 Ao término do contrato, a contratada deverá entregar integralmente todos os bancos de dados, arquivos vetoriais, ortofotos, imagens, relatórios e demais produtos gerados.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto descreve como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

6.1. Fluxo de Execução

6.1. A execução observará o prazo de vigência e o cronograma físico-financeiro anexo ao presente termo de referência, com início a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço, conforme definido no instrumento convocatório.

6.2. O regime de execução será de fornecimento e prestação de serviço associado, com execução indireta, compreendendo itens por serviço, mês, unidade e horas sob demanda, conforme tabela do objeto, proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e instrumentos de medição aplicáveis.

6.3. A execução será realizada, em linhas gerais, nas seguintes fases:

6.3.1. mobilização, reunião inicial e apresentação do plano de implantação;

6.3.2. levantamento, análise, diagnóstico e organização das bases de dados;

6.3.3. implantação, modelagem, parametrização, configuração, instalação e integração das soluções;

6.3.4. disponibilização da hospedagem em data center, suporte, help desk e manutenção continuada;

6.3.5. treinamento presencial e em EAD dos servidores indicados pela Administração;

6.3.6. operação assistida, monitoramento quadrimestral, gestão da PGV/OMI e prestação continuada dos serviços;

6.3.7. execução de desenvolvimento incremental/customizações sob demanda, quando formalmente acionado pela Administração;

6.3.8. transição contratual e entrega dos dados, artefatos e documentação ao término do contrato.

6.4. Os serviços serão prestados de forma remota e/ou presencial conforme a natureza de cada etapa, com execução nas dependências da contratada, em ambiente de hospedagem contratado e, quando necessário, nas unidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões indicadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

6.5. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos tecnológicos, licenças, infraestrutura, ferramentas, equipe técnica, documentação, manuais e demais meios necessários à perfeita execução do objeto, salvo aqueles expressamente atribuídos à Administração.

6.6. A execução deverá obedecer às rotinas, prazos, funcionalidades, requisitos técnicos, níveis de serviço, demonstração da solução e cronograma físico-financeiro constantes dos anexos técnicos.

6.7. A solução deverá manter disponibilidade mínima mensal de 90% (noventa por cento), excetuados os períodos de manutenção programada previamente comunicados à Contratante.

6.8. Chamados classificados como críticos deverão receber atendimento inicial em até 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir de sua abertura pelos canais oficiais de suporte disponibilizados pela contratada.

6.8.1. Consideram-se chamados críticos aqueles que ocasionem indisponibilidade total da solução, perda de acesso por parte dos usuários ou comprometimento de funcionalidades essenciais ao funcionamento das atividades da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

7.1. Disposições Gerais da Gestão Contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- d) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- e) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- f) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período contratual.

7.2. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, legalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme o Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 30/2023.

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.
- b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, falhas na prestação dos serviços, não conformidades, e quaisquer outras situações que possam impactar o cumprimento do objeto.
- c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.
- f) Interface com a Contratada: Atuar como ponto focal para a comunicação entre a Contratante e a Contratada, dirimindo dúvidas e buscando soluções para eventuais problemas que surjam durante a execução.
- g) A contratada deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-la na execução contratual, acompanhar a implantação, responder às solicitações e providenciar correções dentro dos prazos pactuados.
- h) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Termo de Referência, o contrato ou a proposta.
- i) A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- j) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

k) As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo o uso de meio eletrônico institucional, sistema de chamados, e-mail ou plataforma definida no contrato.

l) Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, cronograma, canais de comunicação, responsáveis técnicos, forma de abertura de chamados, critérios de recebimento e indicadores de qualidade.

7.3. Gestores e Fiscais Designados

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização:

GESTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Cargo: Secretária Interina de Finanças e Planejamento

E-mail Institucional: kristiani.lobes@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11-4012-1000

FISCAL RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: será designado por ato de portaria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para a medição dos serviços executados e as condições para o pagamento à empresa contratada. O objetivo é garantir transparência, objetividade e conformidade com a legislação vigente.

8.1. Condições de Pagamento

a) Avaliação efetiva da execução dos serviços será realizada por meio de medições periódicas mensais, mediante solicitação expressa da CONTRATADA, que deverá dar entrada formalmente no pedido a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões para a apreciação e aprovação do fiscal designado.

b) As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.;

c) As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser protocoladas ou encaminhadas pela Contratada ao departamento Gestor do Contrato até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhadas de toda documentação que compõe a medição exigida por lei. As documentações devem estar regularizadas antes da emissão do laudo de aprovação para pagamento pelo Departamento Financeiro.

d) A não apresentação dessas comprovações assegura a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões o direito de suspender o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes, até a comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

regularização.

- e) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.
- f) O pagamento dos itens mensais de licenciamento, hospedagem, suporte, help desk e manutenção continuada ficará condicionado à disponibilização efetiva da solução, à manutenção da operação e à comprovação dos níveis de serviço contratados.
- g) O pagamento dos itens por serviço, unidade ou horas sob demanda ficará condicionado à emissão de ordem de serviço específica, entrega do produto ou serviço, aceite técnico e comprovação da quantidade executada.
- h) Documentação: A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como dos relatórios de execução dos serviços e das Ordens de Serviço correspondentes.
- i) O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente poderá considerar disponibilidade, tempo de resposta, tempo de solução, aderência aos SLAs, qualidade das entregas, correção de falhas, atendimento a chamados e cumprimento de prazos.
- j) Poderá haver glosa ou retenção proporcional do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a contratada deixar de produzir os resultados pactuados, executar o objeto com qualidade inferior à exigida, descumprir prazos ou níveis mínimos de serviço, ou deixar de utilizar os recursos necessários à execução adequada.
- k) Irregularidades: Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.
- l) A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.
- i) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.
- j) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
- k) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante análise da documentação apresentada e verificação da conformidade da execução, e recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade, quantidade e aderência ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- l) Os serviços rejeitados, total ou parcialmente, deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- m) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e contratual da contratada pela perfeita execução do objeto.
- n) Prazo de recebimento provisório: 60 dias. Prazo de recebimento definitivo: 90 dias.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos. Estes elementos devem constar de documento separado e classificado, garantindo a transparência e a justificativa do valor estimado.

A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços compatível com o objeto, quantitativos, unidades de medida, prazos, escopo técnico, níveis de serviço e condições de execução previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

A pesquisa de preços deverá compor os autos do processo administrativo, contendo memória de cálculo, fontes consultadas, metodologia adotada, tratamento de preços inexequíveis ou excessivos, e justificativa da estimativa final, conforme normas aplicáveis.

Para fins de estimativa do valor da contratação, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores especializados e atuantes no ramo pertinente ao objeto, considerando as características específicas e o elevado grau de especialização técnica dos serviços pretendidos.

A adoção dessa metodologia mostra-se adequada em razão das particularidades do objeto, que compreende serviços integrados de geoprocessamento, georreferenciamento, levantamento aerofotogramétrico, atualização cadastral imobiliária, migração e tratamento de dados, disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, capacitação, suporte e demais funcionalidades correlatas.

Trata-se, portanto, de solução cuja formação de preços não depende exclusivamente de unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

padronizadas de serviço, uma vez que sofre influência direta de fatores como a extensão e as características territoriais do Município de Bom Jesus dos Perdões, o quantitativo estimado de imóveis e cadastros, as condições e qualidade das bases cadastrais existentes, o volume de dados a serem migrados e tratados, a precisão exigida para os levantamentos, as integrações necessárias, o escopo das funcionalidades da plataforma, os prazos de implantação, a capacitação dos servidores e os níveis de serviço e suporte exigidos.

Assim, a consulta a empresas especializadas possibilitou que os potenciais fornecedores analisassem as condições concretas e as nuances particulares do objeto e da realidade do Município de Bom Jesus dos Perdões, apresentando valores compatíveis com as especificações, quantitativos, unidades, prazos e obrigações estabelecidos para a futura contratação.

As propostas obtidas foram consolidadas no respectivo Mapa de Preços, acompanhado dos documentos que deram suporte à pesquisa e da correspondente memória de cálculo, permitindo a identificação dos valores unitários e do valor global estimado da contratação.

Fonte da pesquisa	Implantação – 3 meses	Licenciamento e manutenção – 9 meses	Valor global
Cotação 01	R\$ 270.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 1.080.000,00
Cotação 02	R\$ 345.000,00	R\$ 855.000,00	R\$ 1.200.000,00
Cotação 03	R\$ 370.500,00	R\$ 945.000,00	R\$ 1.315.500,00
Média estimada	R\$ 328.500,00	R\$ 870.000,00	R\$ 1.198.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A existência de recursos orçamentários para fazer frente aos custos da contratação é condição essencial para a sua validade e execução.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 04.122.0004.2014 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: ficha 145 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Para os exercícios subsequentes, as despesas ficarão condicionadas à existência de previsão orçamentária própria e suficiente, observadas as normas de planejamento, execução orçamentária e responsabilidade fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global ou por lote único, conforme definição do edital.

11.2. A adoção de lote único/global se justifica pela natureza integrada da solução, pela interdependência entre licenciamento SaaS, hospedagem, suporte, integração, bases georreferenciadas, monitoramento territorial, PGV/OMI, implantação, manutenção e transição contratual, de modo a preservar responsabilidade técnica única, compatibilidade operacional e continuidade dos serviços.

11.3. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A qualificação técnica deverá observar as exigências de aptidão compatíveis com objeto, exigindo-se a apresentação dos Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que ela tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação;

11.5. Quanto a habilitação financeira exigir-se a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.6. A Administração poderá exigir demonstração da solução, prova de conceito ou procedimento equivalente, com critérios objetivos, prazos, condições de avaliação e funcionalidades mínimas previstas nos anexos técnicos, para verificação da aderência da solução ofertada às especificações do Termo de Referência.

11.7. Previamente à contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos para contratar, inclusive sanções impeditivas em cadastros oficiais, sem prejuízo das demais diligências cabíveis.

11.8. **Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio** no certame licitatório, em estrita observância às disposições do artigo 15, caput, e do artigo 18, inciso IX, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa:

11.8.1. O regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, como diretriz geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

para a admissão de consórcios, a regra da facultatividade vinculada à discricionariedade técnica da Administração Pública, ressalvada a hipótese de vedação desde que motivada nos autos do processo licitatório. Com efeito, o artigo 15, caput, da Lei Geral de Licitações expressamente preconiza que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, a pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio.

11.8.2. De forma complementar, o artigo 18, inciso IX, da mesma lei estabelece que a fase preparatória do processo licitatório compreende obrigatoriamente a motivação circunstanciada das condições do edital, incluindo a justificativa das regras pertinentes à participação ou não de empresas em consórcio. Assim, a decisão administrativa de impedir a formação de consórcios insere-se no juízo de conveniência e oportunidade da Administração contratante, exigindo-se a demonstração dos elementos fáticos, técnicos e operacionais que recomendam a atuação individual de empresas no certame.

11.8.3. A permissão para a constituição de consórcios empresariais em contratações públicas justifica-se, primordialmente, em situações de obras e serviços de vulto financeiro extraordinário ou de complexidade técnica de tal ordem incomum que inviabilize a concorrência por sociedades empresárias isoladas. Nessas hipóteses excepcionais, a união de empresas visa somar capacitações técnicas e econômicas distintas para viabilizar a disputa e assegurar a execução do encargo.

11.8.4. No caso vertente, o levantamento mercadológico preliminar evidenciou a existência de plena maturidade e multiplicidade de fornecedores aptos a executar a totalidade dos serviços descritos no Termo de Referência. O mercado nacional de tecnologia aplicada à gestão pública conta com dezenas de empresas especializadas no fornecimento de soluções de Sistemas de Informações Geográficas (SIG/WebGIS), Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) e execução de aerofotogrametria de alta precisão.

11.8.5. Admitir a formação de consórcio em um segmento caracterizado por ampla oferta representativa, em verdade, risco concreto de diminuição da competitividade, na medida em que empresas de grande porte poderiam coligar-se e apresentar propostas conjuntas em vez de concorrerem entre si. A admissão de consórcio nesse cenário poderia ensejar indesejável concentração de mercado e formação de preços menos vantajosos ao erário municipal, contrariando o princípio da competitividade e a busca pela proposta mais econômica para o Município.

11.8.6. A solução pretendida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões opera no modelo Software as a Service (SaaS) e pressupõe a implantação de uma plataforma centralizada e unificada, destinada a integrar mais de catorze mil cadastros técnicos imobiliários municipais aos sistemas federais estruturantes, notadamente o Sinter e o CIB. A arquitetura exigida contempla base de dados única, módulo WebGIS, ferramentas de edição topológica, cruzamento de dados tributários e fiscais, além de canais digitais de interação direta com os cidadãos.

11.8.7. A admissão de consórcio geraria fragmentação na governança do sistema, com a dispersão de responsabilidades operacionais entre diferentes desenvolvedores ou fornecedores de módulos estanques. Diante de eventuais falhas críticas de infraestrutura, indisponibilidade do sistema, erros de integração com bases fiscais ou vazamento de dados, a existência de múltiplas sociedades consorciadas criaria dificuldades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

práticas de imputação de culpa e entraves técnicos para resolução ágil de problemas.

11.8.8. Outrossim, o presente Termo de referência impõe rígidos deveres de confidencialidade, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e protocolos de segurança da informação. A centralização da prestação em uma única pessoa jurídica contratada confere higidez técnica, preserva a cadeia de custódia e rastreabilidade dos dados e assegura que uma única pessoa jurídica responda de forma direta e imediata pelo licenciamento, atualização contínua, manutenção corretiva e disponibilidade ininterrupta do ambiente tecnológico.

11.8.9. Importa ressaltar que a Administração Municipal não impôs barreiras intransponíveis à viabilidade da contratação. O presente Termo de Referência contempla mecanismo equilibrado para atender às particularidades do mercado de tecnologia, autorizando expressamente a subcontratação parcial para os serviços específicos de infraestrutura tecnológica, tais como hospedagem em nuvem (cloud) e serviços de data center, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.10. Com efeito, as empresas do setor de tecnologia da informação frequentemente utilizam provedores de computação em nuvem terceirizados de alta disponibilidade para abrigar suas aplicações. Ao permitir a subcontratação restrita a essa camada de suporte físico e computacional, a Administração viabilizou a participação das desenvolvedoras de software que não operam centro de dados próprio, sem abdicar da vedação à subcontratação da parcela principal do objeto.

11.8.11. Dessa forma, a prerrogativa conferida pelo artigo 122 da Lei nº 14.133/2021 atende perfeitamente à necessidade de composição técnica dos licitantes, tornando desnecessária e desproporcional a admissão de consórcio empresarial para o certame em comento.

12 – PENALIDADES

Aplica-se a esta contratação as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13. ANEXOS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas detalhadas, requisitos funcionais e não funcionais, qualificação técnica, demonstração da solução, acordos de nível de serviço, cronograma físico-financeiro e demais conteúdos técnicos extraídos do documento originário, preservados nos anexos seguintes.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, em conjunto com o Edital de Licitação e seus anexos, rege a presente contratação e deverá ser integralmente observado pela empresa contratada. Quaisquer dúvidas ou omissões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

serão dirimidas pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de outubro de 2026.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Secretária de Gestão, Finanças e Planejamento

JOSÉ HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura

JHONATAN TABAJARA OLIVEIRA
CPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO I

Funcionalidades do Sistema SIG e Roteiro de Prova de Conceito

Funcionalidades do Sistema	Tipo: Desejável / Obrigatório	Verificação: Possui / Não Possui
SIG – Sistema de Gestão de informações Geográficas		
Deverá disponibilizar painel de controle administrativo centralizado para o gerenciamento global do ambiente WEBGIS, abrangendo o controle de acessos, parâmetros do sistema e gestão de camadas geográficas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar recurso de gerenciamento de usuários para controle de acesso restrito ou liberado ao ambiente WEBSIG	Obrigatório	
Deverá disponibilizar atribuição de perfil de administrador com privilégios de acesso irrestrito a eventos, atributos, painéis e menus do sistema	Obrigatório	
Deverá disponibilizar criação de usuários não administradores, com atribuição de credenciais de acesso (senha) e perfis de controle parametrizáveis	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização granular de acessos por perfil de usuário, permitindo o controle seletivo de visualização a módulos e funcionalidades	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de gerência e administração de camadas vetoriais georreferenciadas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar funcionalidade de importação e inserção de camadas vetoriais diretamente via painel administrativo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar funcionalidade de exclusão de camadas vetoriais através do painel administrativo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar exportação de camadas vetoriais por meio do painel administrativo	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar exportação de camadas vetoriais via painel administrativo nos formatos SHP (Shapefile), GeoJSON, CSV e DXF	Desejável	
Deverá disponibilizar listagem e inventário de camadas vetoriais contendo, minimamente 'Nome', 'Tipo de Geometria' e 'Sistema de Referência de Coordenadas (SRC)'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramentas de estilização cartográfica (estilo) para customização de cores, opacidade e espessura de linhas para geometrias de pontos, linhas e polígonos	Obrigatório	
Deverá disponibilizar recursos para criação, edição e aplicação de estilizações gráficas personalizadas para camadas vetoriais nos formatos CSS, SLD e YSLD	Obrigatório	
Deverá disponibilizar personalização da nomenclatura de exibição para cada camada vetorial cadastrada	Obrigatório	
Deverá disponibilizar configuração de exibição ou supressão individual dos atributos (campos) associados às feições geográficas na visualização de camadas genéricas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização de controle de visibilidade e disponibilidade de acesso por camada vetorial, permitindo gerenciar sua exibição de forma independente no ambiente SIGWEB e/ou no Aplicativo Móvel	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a criação e gestão de grupos temáticos para organização lógica de camadas vetoriais correlatas na interface do SIGWEB	Obrigatório	
Deverá disponibilizar o agrupamento de camadas vetoriais em categorias temáticas estruturadas, contemplando minimamente: Meio Ambiente, Imobiliário Urbano, Pontos de Interesse, Saneamento, Drenagem, Obras de Arte, Arborização, Infraestrutura Elétrica e Equipamentos Públicos	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar comandos para habilitar ou desabilitar de forma dinâmica a exibição de agrupamentos temáticos completos na interface do SIGWEB	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização de controle de acesso aos grupos temáticos por perfil de usuário, permitindo restringir ou autorizar a visualização conforme as permissões atribuídas ao usuário logado no SIGWEB	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de gerência e administração de camadas raster georreferenciadas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar funcionalidade de importação e inserção de camadas raster diretamente via painel administrativo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar funcionalidade de exclusão de camadas raster diretamente via painel administrativo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar exportação de camadas raster diretamente via painel administrativo	Desejável	
Deverá disponibilizar exportação de camadas raster via painel administrativo no formato 'GeoTIFF' e 'ECW'	Desejável	
Deverá disponibilizar listagem e inventário de camadas raster contendo, minimamente 'Nome' e 'Sistema de Referência de Coordenadas (SRC)'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar personalização da nomenclatura de exibição para cada camada raster cadastrada	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização de controle de visibilidade e disponibilidade de acesso por camada raster, permitindo gerenciar sua exibição de forma independente no ambiente SIGWEB e/ou no Aplicativo Móvel	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de Cadastro Imobiliário estruturado com campos cadastrais abrangendo lote, quadra, setor, distrito, loteamento, face, logradouro, bairro, zoneamento, testadas e inscrição municipal	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar arquitetura de integração bidirecional API RESTful padronizada, permitindo a sincronização em tempo real e o fluxo contínuo de dados entre a plataforma SIGWEB/CTM e os sistemas legados de gestão de cadastro imobiliário	Desejável	
Deverá disponibilizar recursos para importação em massa de dados imobiliários (recarga completa) e consulta de imóveis por inscrição municipal, preservando a integridade literal dos caracteres da inscrição	Obrigatório	
Deverá disponibilizar controle e histórico de importações de dados imobiliários, permitindo a emissão de relatórios detalhados referentes a cada operação de carga realizada	Desejável	
Deverá disponibilizar a exportação de dados e relatórios imobiliários nos formatos padrão XLS, CSV e XLSX	Obrigatório	
Deverá disponibilizar recursos para vinculação de anexos, documentos e imagens diretamente às unidades imobiliárias cadastradas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar o posicionamento automático e espacial de ocupantes e unidades no interior do polígono do imóvel, preservando as coordenadas e a localização geográfica definida	Obrigatório	
Deverá disponibilizar funcionamento nativo em ambiente web, assegurando compatibilidade integral com os principais navegadores de internet do mercado (Google Chrome e Mozilla Firefox) sem a necessidade de componentes ou plugins adicionais.	Obrigatório	
Deverá disponibilizar segurança avançada para o tráfego de dados, sendo obrigatória a implementação do protocolo SSL/TLS para criptografia de ponta a ponta	Obrigatório	
Deverá apresentar um visual moderno e profissional, com suporte a temas claro e escuro que se adaptam automaticamente e efeitos visuais elegantes na interface	Obrigatório	
Deverá disponibilizar indicador em tempo real do nível de	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

zoom e/ou da escala cartográfica atual na interface do mapa		
Deverá disponibilizar renderização automática e escalabilidade baseada em nível de proximidade (Scale-dependent rendering) para os componentes cartográficos	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramentas de medição interativa de distâncias lineares (segmentos contínuos) e áreas geométricas sobre o mapa	Obrigatório	
Deverá disponibilizar geração e exportação de relatórios de impressão para os perfis altimétricos, dado dois pontos, gerados a partir do DEM	Obrigatório	
Deverá disponibilizar seleção espacial e identificação de parcelas imobiliárias associadas aos seus respectivos atributos cadastrais	Obrigatório	
Deverá disponibilizar inserção visual do brasão de armas oficial do município ou identificador institucional parametrizado na interface	Desejável	
Deverá disponibilizar barra unificada de busca inteligente para localização rápida de elementos espaciais por CEP, logradouro, lote ou cadastro imobiliário	Obrigatório	
Deverá disponibilizar representação gráfica temática por cores vinculada ao status de andamento das atividades de recadastramento imobiliário, acompanhada de legenda explicativa integrada à interface do WEBGIS	Desejável	
Deverá disponibilizar visualização das coordenadas geográficas de referência (latitude e longitude) para centralização do mapa no carregamento inicial padrão da interface do WEBGIS	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização do serviço de mapa base (basemap) de fundo a ser carregado como referência padrão na interface do WEBGIS	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar visualização em tempo real das coordenadas geográficas (latitude e longitude) correspondentes à posição do cursor do mouse na interface cartográfica, contemplando seletor dinâmico de conversão e projeção entre os Sistemas de Referência de Coordenadas (SRC) WGS 84, SIRGAS 2000 (Geográficas) e SIRGAS 2000 UTM	Obrigatório	
Deverá disponibilizar visualização de arquivos gráficos (imagens) vinculados aos atributos de camadas vetoriais por meio de endereçamento web na interface do WEBGIS	Obrigatório	
Deverá disponibilizar exibição de mídias em formato de carrossel interativo na interface do SIGWEB quando houver múltiplos registros gráficos (imagens) vinculados a um mesmo atributo	Desejável	
Deverá disponibilizar visualização de imagens panorâmicas de mapeamento em 360 graus diretamente na interface do SIGWEB	Obrigatório	
Deverá disponibilizar integração com a ferramenta Google Street View para visualização panorâmica em 360 graus a partir da seleção de qualquer local desejado na interface do SIGWEB	Desejável	
Deverá disponibilizar visualização e emissão de ficha técnica imobiliária previamente aprovada pelo município, na interface do SIGWEB	Desejável	
Deverá disponibilizar visualização e emissão de memorial descritivo sintético do lote e dados técnicos, oficiais na interface do SIGWEB	Desejável	
Deverá disponibilizar visualização e emissão de ficha técnica/cadastral detalhada de lotes imobiliários, na interface do SIGWEB	Desejável	
Deverá disponibilizar visualização e emissão de certidões/fichas de consulta de Uso e Ocupação do Solo, na interface do SIGWEB	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar ferramentas nativas de edição cartográfica diretamente em ambiente web no SIGWEB, permitindo a inserção, edição e remoção de geometrias de diferentes entidades espaciais sem a obrigatoriedade de utilização de softwares de geoprocessamento em desktop para operação cotidiana	Obrigatório	
Deverá disponibilizar suporte a serviços de interoperabilidade baseados em padrões abertos OGC (Open Geospatial Consortium), permitindo opcionalmente o acesso, consulta e edição bidirecional de dados espaciais por meio de softwares SIG de ambiente desktop externos, como o QGIS, utilizando protocolos padrão de mercado (como WMS, WFS e WFS-T)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramentas nativas de edição e desenho vetorial em ambiente web no SIGWEB, contemplando recursos para inserção de pontos, linhas, polígonos ortogonais (ângulo reto), polígonos livres, círculos e vetorização geométrica por meio de entrada paramétrica de coordenadas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramentas avançadas de edição e manipulação topológica em ambiente web no SIGWEB, contemplando recursos para edição e inserção de vértices, translação (mover vetores), corte de feições, divisão geométrica, rotação vetorial e duplicação de elementos espaciais	Desejável	
Deverá disponibilizar ferramenta de atração magnética e aderência topológica (snapping), permitindo o encaixe automático a vértices de elementos geométricos existentes durante as operações de desenho e edição no SIGWEB	Desejável	
Deverá disponibilizar recursos de linhas guias, diretrizes de alinhamento e guias de projeção ortogonal dinâmicas para suporte ao processo de desenho e vetorização no SIGWEB	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar ferramentas de seleção de feições vetoriais de forma individual ou em grupo na interface do SIGWEB, contemplando métodos de seleção por área delimitada (retângulo) e seleção livre por traçado contínuo (laço)	Desejável	
Deverá disponibilizar ferramentas de desenho livre de geometrias vetoriais (ponto, linha ou polígono) no SIGWEB, com recursos para salvamento em nova camada, permitindo a definição personalizada de seu nome, configuração do dicionário de dados (tipos de atributos como texto e número etc.) e preenchimento interativo dos respectivos atributos diretamente pela interface	Obrigatório	
Deverá disponibilizar visualização gráfica de perfis altimétricos do terreno derivados de bases raster de Modelo Digital de Elevação (DEM), a partir da seleção interativa de dois pontos sobre o mapa no SIGWEB	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de visualização tridimensional (3D) nativa no SIGWEB, permitindo a extrusão volumétrica de feições vetoriais a partir de atributos altimétricos parametrizados, integrado à renderização em relevo do terreno do mapa base	Desejável	
Deverá disponibilizar recursos de navegação e renderização em ambiente 3D no SIGWEB, contemplando a ativação por parâmetro de camada para exibição de edificações volumétricas extrudadas sobrepostas à malha de relevo altimétrico do terreno	Desejável	
Deverá permitir conversar em linguagem natural (português) para tirar dúvidas e obter informações sobre dados georreferenciados de informações do CTM	Obrigatório	
Deverá entender o que o utilizador está a pedir, diferenciando perguntas de contagem ("quantos") — respondidas rapidamente pelo sistema — de pedidos de listagem ("quais"), além de obedecer a comandos para mostrar os locais no mapa	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá funcionar com total segurança (proteção de dados), impedindo que a inteligência artificial execute comandos de base de dados por conta própria e utilizando apenas consultas pré configuradas e seguras	Obrigatório	
Deverá criar automaticamente gráficos e tabelas de resumo com os dados encontrados, mostrando a quantidade de pessoas e divisões por idade, saúde e educação conforme a área escolhida	Obrigatório	
Deverá mostrar no mapa as pessoas encontradas na consulta de forma organizada por partes e área visível, mantendo os dados pessoais em segurança e garantindo rapidez mesmo com muitos registros	Obrigatório	
Deverá lembrar-se do assunto da conversa atual, permitindo continuar a fazer perguntas e aplicar filtros sem perder o histórico	Obrigatório	
Deverá disponibilizar opção de resposta por voz para ler os resultados do assistente em áudio	Obrigatório	
Deverá funcionar sem travamentos de tempo (limites de espera), avisando o utilizador assim que uma consulta mais pesada estiver pronta	Obrigatório	
Deverá disponibilizar uma janela de chat flutuante, que pode ser arrastada, minimizada ou fechada na tela do mapa	Desejável	
Deverá possuir funcionalidade de exibição, em sistema WEBGIS, de dados LiDAR tridimensional colorizados	Desejável	
Deverá disponibilizar navegação espacial tridimensional interativa com movimentação livre nos três eixos cartesianos	Desejável	
Deverá disponibilizar personalização do plano de fundo (background) para o ambiente de visualização tridimensional, contemplando opcionalmente padrões de cores sólidas e gradientes	Desejável	
Deverá disponibilizar ajuste dinâmico do tamanho e densidade dos pontos (Point Size e Point Budget) para	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

otimização da performance de renderização conforme a capacidade do dispositivo		
Deverá disponibilizar ferramentas de medição interativa para cálculo de distâncias, áreas e volumes diretamente sobre o modelo tridimensional de pontos	Desejável	
Deverá disponibilizar alternância de projeção de câmera entre os modos perspectiva e ortográfica para a inspeção dos dados LiDAR tridimensionais	Desejável	
Características Gerais do Aplicativo Mobile SIG		
Deverá possuir aplicativo para liberação de serviços SIG, sendo a aplicação base desenvolvida para dispositivos móveis	Desejável	
Deverá apresentar aplicativo a ser disponibilizado para as plataformas Android e iOS, disponibilizando a aplicação nas lojas oficiais 'Google Play' e 'Apple Store'	Desejável	
Deverá disponibilizar recursos de gerenciamento e alternância de exibição de mapas base públicos na interface cartográfica do aplicativo móvel	Desejável	
Deverá disponibilizar a exibição e renderização de camadas raster pré-definidas na interface cartográfica do aplicativo móvel	Desejável	
Deverá disponibilizar a estruturação e o agrupamento lógico de camadas vetoriais por temas específicos na interface de visualização do aplicativo móvel	Desejável	
Deverá disponibilizar a exibição e renderização de camadas vetoriais pré-definidas na interface cartográfica do aplicativo móvel	Desejável	
Deverá disponibilizar recursos de interação espacial com feições poligonais na interface, permitindo a exibição dinâmica de janelas flutuantes (pop-ups) contendo o detalhamento dos atributos pré configurados e aprovados para cada elemento selecionado	Desejável	
Plano de Informação MUB (Mapa Urbano Básico)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de Quadra em polígono, polígono envolvente da quadra delineando o alinhamento predial. Quando este não for visível e não puder ser estimado pelos demais lotes, utilizar o meio fio, de atributos mínimos de meio-fio ou alinhamento predial	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de Lote/testada em polígono, linha correspondente a testada os lotes, de atributos mínimos de indicação de divisas, código ou número do imóvel e pavimento	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de Faces de Quadra em linha, Linha delineando o alinhamento predial. Quando este não for visível e não puder ser estimado pelos demais lotes, utilizar o meio fio, de atributos mínimos de indicação de quadra, logradouro, numeração de início e final da face de quadra, indicação de meio-fio ou alinhamento predial e CEP	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de Eixo de Logradouro em linha, linha descrevendo o traçado imaginário equidistante a dois alinhamentos prediais opostos ou a dois segmentos de meio-fio opostos, atributo mínimo de indicação de classificação, nome, logradouro, tipo de pavimento, numeração mínima e máxima a direita e a esquerda do trecho e CEP	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de Sistema Viário em linha, traçado delineando as vias urbanas, estradas, seus acessórios e obras de arte aparentes, ferrovias e outros envolvidos na mobilidade local, de atributos mínimos de indicação de classificação e nome	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de Sistema Viário em polígono, polígono delineando os elementos de vias urbanas, estradas, seus	Desejável	
Acessórios e obras de arte aparentes, ferrovias e outros envolvidos na mobilidade local que assumam essa, de atributos mínimos de indicação de classificação nome e pavimento	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em linha, traçado delineando o meio-fio existente nos logradouros, de atributos mínimos de identificação individual	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em polígono, polígono delineando os elementos urbanos existentes como praças, parques, cemitério, escolas, hospitais e outros, de atributos mínimos de classificação e nome	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em polígono, representação dos elementos urbanos que assumem a forma pontual, como escolas, creches, hospitais, postos de saúde etc., de atributos mínimos de classificação e nome	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em linha, representação dos segmentos que constituem a drenagem urbana visível, tais como canais artificiais, arroios canalizados, galerias etc., de atributos mínimos de classificação e nome	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de Hidrografia em linha, elementos constituintes da hidrografia que assumam a forma linear, como rios e arroios, de atributos mínimos de classificação e nome	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de Hidrografia em polígono, elementos constituintes da hidrografia que possam ser representados na forma poligonal, como lagos e açudes, de atributos mínimos de classificação e nome	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de Pontos de Referência em linha, pontos utilizados ou implantados como referência à cartografia, como marco geodésico e RN, com fotos com códigos únicos e anexada a tabela de atributos	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de Limites em linha, traçado de limite municipal e outros que assumam a forma linear, de atributos mínimos de classificação e	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

nome		
Deverá disponibilizar camada de Limites em polígono, polígono delimitando município, bairros, zoneamento municipal e outros, de atributos mínimos de classificação, nome e área.	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de rede em linha, traçado das redes de água operadas, de atributos mínimos de material, diâmetro, tipo água, tipo uso, extensão real, profundidade, localização rede, tipo pavimento, assentamento, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de área em polígono, contorno poligonal das áreas/lotes ocupadas por estruturas e imóveis próprios e visíveis nas imagens, de atributos mínimos de desloc, nome, tipo estrutura, observações, área, tipo área	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de reservatório em ponto, localização reservatórios em representação pontual, de atributos mínimos de nome, tipo instalação, material, capacidade, altura, nível mínimo, nível médio, nível máximo, cota nível, desloc, observações, imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de bomba em ponto, localização dos equipamentos de bombeamento de água existentes no sistema de abastecimento operado no município, de atributos mínimos de tipo estrutura bomba, desloc, rotação, nome, ata operação, tipo bomba, diâmetro de entrada, diâmetro de saída, vazão nominal, pressão nominal, nível mínimo, nível médio, nível máximo, cota nível, imagem, conjuntos elevatórios, automatização, Alt monométrica bomba, qtd bombas total, qtd bombas reserva, qtd bombas simultâneas, tipo sistema medição vazão, data aferição, vazão operação, observações	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de boost em ponto, localização dos equipamentos de bombeamento de água tipo booster existentes no sistema de abastecimento operado no município, de atributos mínimos de nome, tipo bomba, diâmetro de entrada, diâmetro de saída, vazão nominal, pressão nominal, desloc, observações	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de ETA em ponto, localização das ETAs existentes no sistema de abastecimento operado municipal, de atributos mínimos de desloc, nome, ativado, observações, imagem, tipo sistema medição vazão, manancial, barragem, tipo ETA, tipo medição, tratamento lodo, tipo tratamento lodo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de barragem em ponto, nome barragem, sistema instalado, capacidade, volume máximo, desloc, imagem, de atributos mínimos de nome barragem, sistema instalado, capacidade, volume máximo, desloc, observações, imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de EP em ponto, localização das EPs existentes no sistema de abastecimento operado, de atributos mínimos de nome, data instalação, desloc, imagem, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de conexão em ponto, localização das conexões instaladas na rede de distribuição, como cruzeta, reduções, luva, curva, te, e outras, de atributos mínimos de data instalação, tipo conexão, desloc, material, ipo pavimento, diâmetro de entrada, diâmetro de saída, profundidade, observações, angulo	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de DMC em polígonos, polígono que delimita a área dos distritos de medição e controle	Obrigatório	
demarcados no sistema, de atributos mínimos de nome dmc. pressão mínima, pressão média, pressão máxima, observações	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de válvulas em ponto, localização das válvulas instaladas na rede de distribuição, como vrp, válvulas de bloqueio, válvula de alívio e outras, de atributos mínimos de desloc, tipo válvula, diâmetro, operável, profundidade, tipo pavimento, acionamento, descarga, posição atual, status válvula, função válvula, condição operação, acesso válvula, condição acesso, observações, imagem.	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de hidrante em ponto, localização dos hidrantes instalados na rede de distribuição, de atributos mínimos de desloc, tipo hidrante, operável, vazão, tipo pavimento, imagem, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de emenda em ponto, pontos da localização das peças de emenda / conexão da rede, cruzetas, tês, curvas e outros, de atributos mínimos de tipo emenda, desloc, diâmetro nominal, diâmetro entrada, diâmetro saída, arterial, tipo pavimento, profundidade, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de captação em ponto, localização das captações, de atributos mínimos de tipo ponto, nome ponto, situação pontos, nível mínimo, nível máximo, desloc, tipo captação, imagem, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de amostragem em ponto, localização dos pontos de amostragem de água, de atributos mínimos de nome, endereço, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de descarga em ponto, localização dos pontos de descarga, de atributos mínimos de desloc, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de macro medidores em pontos, ponto de localização dos macros medidores instalados na rede de distribuição, de atributos mínimos de local instalação, status, tipo macro medidor, marca, diâmetro, imagem	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de poços em pontos, ponto de localização dos poços de abastecimento existentes no sistema	Desejável	
de abastecimento, de atributos mínimos de nome poco, profundidade de bomba, situação operação, cota poco, profundidade, desloc, observações, imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de distribuição em polígono, polígono que delimita a área do sistema de distribuição, de atributos mínimos de nome setor, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de operacional em polígono, polígono que delimita a área do sistema operacional, de atributos mínimos de nome sistema operacional, descrição	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de operacional em polígono, polígono que delimita a área da zona operacional, de atributos mínimos de nome zona, observações	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de rede em linha, linha indicativa do traçado da rede coletora de esgoto operada no município, de atributos mínimos de material, diâmetro, revestimento, material revestimento, tipo água, declividade, tipo rede esgoto, cota jusante, cota montante, tipo montante, tipo jusante, extensão real, localização rede, observações, ponto inspeção jusante, ponto inspeção montante, assentamento	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de ponto de inspeção em ponto, localização das caixas inspeção tubular e poços de visita instalados na rede e operados no município, de atributos mínimos de tipo acesso, tipo ponto, localização, tipo pavimento, condição operação, condição acesso, cota nível, cota fundo, observações, cota tampão	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de cliente em ponto, ponto que identifica o cliente da rede de esgoto, materializado através das caixas de esgoto instaladas no passeio, de atributos mínimos de desloc, diâmetro, cota tampa, cota fundo, profundidade, tipo pavimento, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de emenda em ponto, localização das emendas na rede de esgotos – nós de ligação, de atributos mínimos de tipo emenda, desloc, material, diâmetro entrada, diâmetro saída, profundidade, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de acesso em ponto, localização dos equipamentos utilizados com a finalidade de evitar ou pelo menos minimizar entupimentos nos pontos singulares das tubulações, de atributos mínimos de nome acessório, tipo acessório, subtipo acessório, localização, cota nível, cota fundo, observações	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de estrutura em ponto, localização das estruturas do município em representação pontual, de atributos mínimos de desloc, nome, tipo estrutura, observações, tipo pavimento, imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de bomba em ponto, localização dos equipamentos de bombeamento de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de tipo estrutura bomba, desloc, nome, data operação, tipo bomba, diâmetro entrada, diâmetro saída, vazão nominal, pressão nominal, nível mínimo, nível médio, nível máximo, cota nível, imagem, conjunto elevatórios, automatização, Alt monométrica bomba, qtd bombas total, qtd bombas reserva k, qtd bombas simultâneas, tipo sistema medição vazo, data aferição, vazão operação 1, vazão operação 2, observações	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de ETE em ponto, localização das estações de tratamento de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de desloc, nome, observações, capacidade, tipo tratamento, classe tratamento, tratamento lodo, tipo tratamento lodo, imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar camada de área em polígono, contorno poligonal das áreas/lotes ocupadas por estruturas e imóveis e visíveis nas imagens, de atributos mínimos de desloc, nome, tipo estrutura, observações, área, tipo área, imagem	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de extravasores em ponto, localização dos extravasores existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de material, diâmetro	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de válvulas em pontos, localização das válvulas do sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de desloc local, diâmetro, tipo válvula sistema, operável, posição atual	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de bacias em polígonos, polígono das bacias de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado, de atributos mínimos de nome bacia, descrição	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de sub-bacias em polígono, polígono das sub-bacias de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de nome sub-bacia, descrição	Desejável	
Deverá disponibilizar camada de ramal em linha, consiste na tubulação que conecta a caixa de calçada até a rede coletora, de atributos mínimos de material, desloc, diâmetro, observações	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar camada de lançamentos em ponto, localização dos lançamentos de esgoto tratado do sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de tipo lançamento, desloc, diâmetro, observações.	Desejável	
Cadastro do Cidadão para acesso ao Aplicativo de Serviços Digitais		
Deverá disponibilizar página web segura para pré cadastro de dados pessoais e sensíveis do cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar acesso responsivo ao formulário, compatível com navegadores desktop e mobile	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização sistêmica entre coleta de dados básica (mínima obrigatória) e estendida (complementar)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar personalização visual da interface com o banner e/ou logotipo do município	Obrigatório	
Deverá disponibilizar botão de acesso rápido a canal de suporte via chat instantâneo ou WhatsApp	Obrigatório	
Deverá disponibilizar conferência automática da validade cadastral do CPF por meio de algoritmo de dígito verificador	Obrigatório	
Deverá disponibilizar conferência automática da situação cadastral do CPF junto à base da Receita Federal	Obrigatório	
Deverá disponibilizar aviso imediato sobre a situação cadastral do CPF, caso o pré cadastro já tenha sido efetuado	Obrigatório	
Deverá disponibilizar coleta de e-mail e/ou número de celular para validação de contato	Obrigatório	
Deverá disponibilizar envio de código único de verificação (OTP) via 'SMS', 'e-mail' ou 'WhatsApp'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta dos dados obrigatórios: 'CPF', 'celular', 'nome civil', 'data de nascimento', 'e-mail', 'endereço' e 'foto de perfil'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar campo para inserção de 'Nome Afetivo', atendendo à Lei Estadual SP nº 16.785/2018	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar campo para inserção de 'Nome Social', em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727/2016	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a inclusão de campos de 'Endereço domiciliar', contendo: 'Código de Endereçamento Postal (CEP)', 'Logradouro', 'Numero', 'Complemento' e 'Bairro'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar automaticamente o 'Endereço domiciliar' conforme o CEP preenchido	Obrigatório	
Deverá disponibilizar automaticamente o 'Endereço domiciliar' conforme o logradouro preenchido	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ajuste manual da geolocalização do domicílio sobre o mapa	Obrigatório	
Deverá disponibilizar, em modo de cadastro estendido, a coleta dos campos: 'Nome da mãe', 'Estado civil', 'Sexo', 'Escolaridade', 'Profissão', 'Nacionalidade', 'Naturalidade', 'Religião' e 'Se é responsável familiar'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar, em modo de cadastro estendido, a coleta de imagem de comprovante de 'Endereço domiciliar'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar, em modo de cadastro estendido, a coleta de imagem de documento: 'Carteira Nacional de Habilitação (CNH)', 'Registro Geral (RG)', 'Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou 'Certidão de Nascimento' para validação do cadastro	Obrigatório	
Deverá disponibilizar registro de vínculo em casos em que o comprovante de residência não esteja em nome do cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar registro de relação familiar ou de convivência no mesmo endereço	Obrigatório	
Deverá disponibilizar captura de imagens via câmera do dispositivo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar captura de imagens via upload de arquivos	Obrigatório	
Deverá disponibilizar criação de senha de acesso segura	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

para o cidadão		
Deverá disponibilizar ferramenta de recuperação de senha mediante validação por 'CPF' e 'e-mail' ou 'celular'	Obrigatório	
Gestão do Cadastro do Cidadão		
Deverá disponibilizar sistema de registro presencial de dados pessoais e sensíveis em pontos de atendimento	Obrigatório	
Deverá disponibilizar pesquisa de cidadãos (pré-cadastrados ou cadastrados) via 'CPF', 'nome' ou 'data de nascimento'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar formulário de cadastro individual contendo: 'CPF', 'nome civil', 'data de nascimento', 'e-mail', 'celular', 'endereço' e 'foto de perfil'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar conferência automática da validade cadastral do CPF por meio de algoritmo de dígito verificador	Obrigatório	
Deverá disponibilizar validação de CPF via algoritmo de dígito verificador e consulta à base da Receita Federal	Obrigatório	
Deverá disponibilizar campo para inserção de 'Nome Afetivo', atendendo à Lei Estadual SP nº 16.785/2018	Obrigatório	
Deverá disponibilizar campo para inserção de 'Nome Social', em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727/2016	Obrigatório	
Deverá possibilitar inserir o 'Endereço domiciliar', contendo: 'CEP', 'Logradouro', 'Número', 'Complemento' e 'Bairro'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar preenchimento automático de endereço via CEP	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ajuste manual de geolocalização no mapa	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta de dados sociodemográficos: 'Nome da mãe', 'Estado civil', 'Sexo', 'Escolaridade', 'Profissão', 'Nacionalidade', 'Naturalidade', 'Religião' e 'Se é responsável familiar'	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar a coleta de imagem de comprovante de 'Endereço domiciliar'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta de imagem de documento com foto: 'Carteira Nacional de Habilitação (CNH)' e/ou 'Registro Geral (RG)' para validação de cadastro	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta de informação e imagem de outros documentos: 'Certidão de Nascimento', 'Certidão de Casamento', 'CNH', 'RG', 'CIN', 'Título de Eleitor', 'Cartão SUS', 'Carteira de Trabalho', 'PIS' e 'Reservista'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta de imagem de qualquer outro documento não listado anteriormente	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta de imagens por meio de câmera do dispositivo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar a coleta de imagens por meio upload de arquivo do dispositivo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar identificação de cidadãos com deficiência (com upload de laudo) e idosos (60+)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar registro da origem do cadastro 'Pessoalmente', 'Online' ou 'Importado'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar coleta de dados biométricos (digitais) individualizados	Desejável	
Deverá disponibilizar registro de vínculo em casos em que o comprovante de residência não esteja em nome do cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar registro de relação familiar ou de convivência no mesmo endereço	Desejável	
Deverá disponibilizar cadastro de múltiplos cidadãos no mesmo endereço, gerando assim relação familiar ou de convivência, devendo haver possibilidade registro desta relação	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar registro de informações socioeconômicas: sendo composto de 'Exerce atividade remunerada', 'Local de trabalho', 'Cargo', 'Classificação econômica', 'Renda familiar' e 'Se recebe Bolsa Família'	Desejável	
Deverá disponibilizar registro de atividades econômicas: sendo composto de 'Inscrição municipal', 'Situação cadastral', 'Tipo de pessoa', 'Nome / razão social', 'Nome fantasia', 'CPF / CNPJ', 'Tipo de atividade', 'Natureza jurídica', 'Inscrição estadual', 'Endereço de atividade' e 'Sócios'	Desejável	
Deverá disponibilizar gestão de iniciativas sociais (projetos, programas e ações) com vínculo individual ao cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar integração unidirecional (consulta) com sistemas de educação legados da administração municipal através de APIs RESTful	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta de dados de educação, acesso a esta funcionalidade deverá ser parametrizada por meio de permissão de grupo de usuário	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta de cadastro do estudante da rede de ensino municipal	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta dos dados sobre o histórico de matrícula	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta dos dados sobre notas e faltas do cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta dos dados cadastrais, médicos, socioeconômico registrados no sistema de ensino municipal	Desejável	
Deverá disponibilizar consulta dos dados sobre o histórico de solicitação de transporte	Desejável	
Deverá disponibilizar consulta de dados de saúde, acesso a esta funcionalidade deverá ser parametrizada por meio de permissão de grupo de usuário	Desejável	
Deverá disponibilizar consulta do vínculo com Unidade de	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Saúde onde o cidadão está cadastrado		
Deverá disponibilizar consulta dos dados cadastrais e médicas do cidadão como paciente	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta dos dados referente a atendimentos, agendamentos, encaminhamentos, vacinas e exames realizados	Obrigatório	
Deverá disponibilizar consulta dos dados de medicamentos retirados pelo cidadão como paciente	Desejável	
Deverá disponibilizar histórico completo de alterações (log de auditoria: quem, quando e o quê foi alterado)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar histórico de visualização da ficha do cidadão (log de consulta)	Obrigatório	
Consolidação e Homologação de Cadastros		
Deverá disponibilizar validação de pré cadastros realizados de forma online e/ou presencial, assegurando a veracidade e consistência da base de dados	Obrigatório	
Deverá disponibilizar listagem e consulta de pré cadastros pendentes de aprovação	Desejável	
Deverá disponibilizar busca avançada de pré cadastros por parâmetros mínimos como 'Status', 'CPF', 'Nome', 'Data de Nascimento' e 'Nome da mãe'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar interface de análise cadastral contendo os dados básicos, estendidos e as imagens enviadas pelo cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar controle e identificação do status de validação, permitindo classificar os registros em deferidos, indeferidos ou pendentes	Obrigatório	
Deverá disponibilizar funcionalidade de encaminhamento de fichas cadastrais para outros setores em caso de dados insatisfatórios ou incompletos	Obrigatório	
Deverá disponibilizar campo para registro de justificativa atrelada ao status de validação do cadastro	Desejável	
Deverá disponibilizar trilha de auditoria (histórico de alterações de status), contendo 'Data', 'Status', 'Motivo',	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Observação' e 'Usuário'		
Deverá disponibilizar disparo automatizado de notificações via 'e-mail', 'SMS' e/ou 'WhatsApp' ao cidadão sobre a alteração de status, ativação ou pendências	Desejável	
Deverá disponibilizar parametrização individualizada dos modelos de texto para 'SMS', 'WhatsApp', assunto e corpo de e-mail conforme o status (deferimento, indeferimento ou redirecionamento)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar editor rico (suporte a formatação de texto em negrito, itálico, tamanho de fonte, alinhamento, imagens e hiperlinks) para a personalização do corpo de e-mails	Obrigatório	
Deverá disponibilizar tags de personalização de mensagens com o nome do cidadão para envios via 'e-mail', 'WhatsApp' e 'SMS'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar suporte a envio de 'SMS' concatenado (duplo), permitindo o envio de mensagens de texto mais longas e detalhadas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de gestão de comunicações e controle de volumetria mensal de envios ('SMS', 'e-mail' e 'WhatsApp')	Obrigatório	
Gestão de Identificação do Cidadão		
Deverá disponibilizar módulo de gestão para controle de impressão, postagem e entrega de cartões de identificação do cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar geração de arquivos de layout para impressão do cartão personalizado com a identidade visual do município	Obrigatório	
Deverá disponibilizar gestão de ciclo de vida e status dos cartões, contemplando minimamente os estados: 'Não emitido', 'Emitido', 'Enviado' e 'Entregue'	Desejável	
Deverá disponibilizar consulta e busca avançada de	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

cartões por 'Status', 'Nome' e/ou 'CPF'		
Deverá disponibilizar pré-visualização (renderização visual) do cartão antes da consolidação do arquivo de impressão	Desejável	
Deverá disponibilizar rotinas de emissão e impressão de cartões de forma individual ou em lote	Obrigatório	
Deverá disponibilizar layout de cartão contendo 'Foto de perfil', 'CPF', 'Nome Completo' e 'Data de nascimento'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar geração de etiquetas postais com o endereço domiciliar para remessa de cartões via correspondência	Desejável	
Deverá disponibilizar emissão e controle gerencial de comprovantes de entrega do cartão	Desejável	
Deverá disponibilizar disparo automatizado de notificações via 'e-mail', 'WhatsApp' e/ou 'SMS' ao cidadão conforme a evolução do status de impressão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar parametrização individualizada de modelos de texto para SMS, assunto e corpo de e-mail baseados no status 'Emitido', 'Enviado' e 'Entregue'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar tags de interpolação para preenchimento automático do nome do cidadão nas mensagens ('e-mail', 'WhatsApp' e 'SMS')	Obrigatório	
Deverá disponibilizar suporte a envio de SMS concatenado (duplo) para mensagens longas e detalhadas	Obrigatório	
Recursos em Comunicação Instantânea ao Cidadão		
Deverá disponibilizar criação e gerenciamento de campanhas de comunicação direcionadas à população cadastrada	Obrigatório	
Deverá disponibilizar agendamento e disparo de campanhas em fluxo único, agendado ou recorrente	Obrigatório	
Deverá disponibilizar construção de listas de distribuição (mailing) com base nos dados demográficos da população cadastrada	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar filtros avançados de segmentação de público por 'Aniversariantes', 'Faixa etária', 'Bairro de domicílio', 'Escolaridade', 'Sexo', 'Estado civil', 'Profissão' e/ou 'Cor/Raça'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar aplicação de critérios de segmentação de forma isolada ou combinada (concomitante)	Desejável	
Deverá disponibilizar indicador em tempo real da quantidade estimada de cidadãos atingidos com base nos filtros aplicados	Obrigatório	
Deverá disponibilizar importação de bases externas de destinatários via arquivos estruturados em formato CSV (Comma-Separated Values)	Desejável	
Deverá disponibilizar incremento manual de destinatários ao mailing ou inserção de contatos de auditoria para teste de campanhas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar canais múltiplos de envio de comunicação por 'E-mail', 'SMS', 'WhatsApp' e/ou 'Push Notification no aplicativo'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar capacidade operacional mínima de envio de 250 mensagens ativas via WhatsApp por dia	Obrigatório	
Deverá disponibilizar editor de e-mails com suporte à personalização nominal do destinatário, formatação avançada de texto, inclusão de imagens, hiperlinks e anexos em PDF, PNG ou JPEG	Obrigatório	
Deverá disponibilizar editor de Push Notifications customizável com título, nome do cidadão, formatação de texto, imagens e links direcionados para visualização no aplicativo	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramenta de configuração e personalização nominal de mensagens disparadas via WhatsApp	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramenta de configuração e personalização nominal de mensagens disparadas via	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

SMS		
Deverá disponibilizar contador dinâmico de caracteres para mensagens SMS, auxiliando na prevenção de envio de mensagens duplas (concatenadas)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar exportação e impressão de relatórios em PDF contendo o detalhamento dos destinatários alcançados pela campanha	Desejável	
Deverá disponibilizar estimativa prévia de volume de contatos ('SMS', 'e-mail' e/ou 'WhatsApp') antes da consolidação do disparo	Desejável	
Deverá disponibilizar painel de monitoramento do saldo e consumo de créditos de SMS disponíveis	Desejável	
Deverá disponibilizar registro e exibição do agendamento temporal (horário) de cada campanha	Desejável	
Deverá disponibilizar painel gerencial de acompanhamento de mensagens (SMS, e-mail e Push Notification) programadas, em andamento e já enviadas	Desejável	
Deverá disponibilizar sistema de alerta e registro de log de falhas em caso de erros no envio de campanhas programadas	Desejável	
Deverá disponibilizar módulo de criação e gestão de pesquisas de satisfação e enquetes sobre os serviços públicos municipais	Desejável	
Deverá disponibilizar repositório histórico de consulta a pesquisas e enquetes já realizadas	Desejável	
Deverá disponibilizar cadastro de enquetes estruturado com Nome, Categoria, Serviço associado e Objetivo	Desejável	
Deverá disponibilizar elaboração de perguntas do tipo resposta única (RU), múltipla escolha e dicotômica	Desejável	
Deverá disponibilizar elaboração de perguntas estruturadas em formato de Matriz e Ranking	Desejável	
Deverá disponibilizar elaboração de perguntas com campos de respostas abertas (texto livre)	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar definição de obrigatoriedade (obrigatório ou opcional) por pergunta ou resposta	Desejável	
Deverá disponibilizar segmentação de mailing para enquetes baseada na base demográfica da população	Desejável	
Deverá disponibilizar filtros avançados de mailing para enquetes, incluindo faixa etária, bairro, escolaridade, sexo, estado civil, profissão, cor/raça, tipo de serviço utilizado, data de solicitação e data de finalização do serviço	Desejável	
Deverá disponibilizar aplicação de múltiplos filtros simultâneos para definição do público-alvo de enquetes	Desejável	
Deverá disponibilizar cálculo prévio do alcance populacional de enquetes conforme os critérios selecionados	Desejável	
Deverá disponibilizar importação de listas de público-alvo para enquetes por meio de arquivos CSV	Desejável	
Deverá disponibilizar mecanismo de isenção de resposta (skip / pular etapa), com registro opcional do motivo da não participação	Desejável	
Deverá disponibilizar contabilização automática do tempo despendido pelo cidadão na conclusão da pesquisa ou enquete	Desejável	
Deverá disponibilizar pré configuração de respostas padrão (default) atreladas às perguntas cadastradas	Desejável	
Deverá disponibilizar geração de relatórios analíticos e sintéticos consolidados sobre os resultados das pesquisas	Desejável	
Deverá disponibilizar exportação em PDF e rotinas de impressão para os relatórios de enquetes	Desejável	
Deverá disponibilizar módulo de catalogação e gestão de notícias de interesse público e relevância municipal	Obrigatório	
Deverá disponibilizar busca e filtragem de notícias por 'Assunto', 'Meio de comunicação', 'Data de Publicação', 'Impacto' e 'Título'	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar armazenamento de metadados da notícia, contemplando 'Data', 'Mídia', 'Assunto', 'Resumo', 'Links externos' e 'Anexos'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar suporte a anexos multimídia em áudio, vídeo e imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar upload e armazenamento de documentos em formato PDF vinculados às notícias	Obrigatório	
Deverá disponibilizar download posterior dos arquivos e mídias anexados às publicações	Desejável	
Deverá disponibilizar campo de classificação de impacto da notícia na gestão pública	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramentas de edição e exclusão de notícias já publicadas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar gerenciamento dinâmico de taxonomia e agrupamento de assuntos	Obrigatório	
Deverá disponibilizar gerenciamento de tipos e categorias de mídias cadastradas	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de cadastro e gerenciamento de eventos com visibilidade no aplicativo móvel do cidadão	Obrigatório	
Deverá disponibilizar formulário de cadastro de eventos contendo, no mínimo: 'Título do evento', 'Data de início', 'Data de término', 'Descrição do evento' e 'Setor responsável'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar editor rico com suporte a formatação avançada de texto (tamanho de fonte, negrito, itálico, alinhamento), inserção de imagens e hiperlinks na descrição do evento	Obrigatório	
Deverá disponibilizar georreferenciamento e marcação espacial do local do evento sobre mapa	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramentas de moderação e interatividade, permitindo o registro de comentários e o envio de respostas públicas aos usuários	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar contadores estatísticos da quantidade de manifestações de interesse positivo (RSVP) e do volume de comentários realizados por evento	Obrigatório	
Deverá disponibilizar contadores de volume de comentários realizados por evento	Desejável	
Deverá disponibilizar listagem nominal e consulta detalhada dos cidadãos que manifestaram pretensão de presença no evento	Desejável	
Deverá disponibilizar painel gerencial de análise de público-alvo (interessados), contemplando gráficos demográficos por sexo e faixa etária, além de listagem nominativa	Desejável	
Deverá disponibilizar interface de moderação, gerenciamento, edição e exclusão de comentários publicados pelos usuários	Desejável	
Deverá disponibilizar módulo de cadastro, edição e gerenciamento de pontos turísticos do município	Obrigatório	
Deverá disponibilizar formulário de cadastro de pontos turísticos contendo minimamente: 'Nome do local', 'Links externos', 'Descrição', 'Endereço' e 'Fotos do ponto turístico'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar ferramenta de ajuste manual e precisão da geolocalização do ponto turístico sobre mapa	Desejável	
Deverá disponibilizar galeria multimídia para upload de múltiplas imagens do ponto turístico, com funcionalidade de redimensionamento da imagem	Obrigatório	
Deverá disponibilizar módulo de catalogação e gerenciamento de mapas temáticos do município	Obrigatório	
Deverá disponibilizar cadastro de mapas temáticos contendo minimamente 'Nome do mapa' e 'Anexo cartográfico'	Obrigatório	
Deverá disponibilizar repositório e ferramenta de upload de documentos em formato PDF	Obrigatório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Deverá disponibilizar módulo de catalogação e publicação da legislação vigente vinculada ao Plano Diretor municipal	Obrigatório	
Deverá disponibilizar suporte ao upload de anexos e arquivos de mídia em formatos de imagem (PNG, JPEG)	Obrigatório	
Deverá disponibilizar importação e armazenamento de dados espaciais em formatos georreferenciados compactados (ZIP contendo Shapefile) ou nativos (KMZ)	Desejável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIAS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Fone e Fax: _____ e-mail: _____
Contato: _____

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação, licenciamento de uso e suporte técnico de Sistema de Informações Geográficas e Cadastro Técnico Multifinalitário (SIG/CTM), para integração perante ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), com fornecimento de mapeamento aerofotogramétrico e com disponibilização de aplicativos de serviços eletrônicos aos cidadãos pelo período de 12 (doze) meses

ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sistema de Informações Geográficas				
Implantação dos Sistemas	Meses	03		
Licenciamento e Manutenção dos Sistemas	Meses	09		

Prazo de Validade da Proposta: de 60 (sessenta) dias.

Local/data.

ASSINATURA